

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0001/2021

CONDIÇÕES BÁSICAS

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 759/69, e constituída pelo Decreto 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela GERÊNCIA DE ALIENAR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS SÃO PAULO/SP, aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de São Paulo, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado no DOU e Edital de Licitação publicado no website da Caixa Econômica Federal: www.caixa.gov.br/ximoveis, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, Lei 8.666/93, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão: 08/03/2021 a iniciar-se às 13h00min.

1.2 – Local da Sessão do Leilão: www.satoleiloes.com.br

1.3 – Leiloeiro Oficial: Regina Teresa Franci Brotto

1.4 – Site do Leiloeiro: www.satoleiloes.com.br

1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: 09/03/2021

2 – DO OBJETO

2.1 – Imóveis recebidos em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.

2.1.1 – Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade), o contrato que for assinado com o licitante se resolverá de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente

transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação empregados da CAIXA que atuem na SULOLOG, SUGAD e SUHEN, e Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como Inteligência Financeira seus cônjuges e/ou companheiros.

3.2.1 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SULOLOG, Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

3.3 – Os clientes pessoa física ou pessoa jurídica, comunicados pela CAIXA à Unidade de Inteligência Financeira, por suspeição de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, conforme disposto na Lei 9.636/1998, enquadrados nos critérios técnicos de risco, terão o relacionamento negocial encerrado de forma unilateral pela CAIXA.

3.4 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;

3.5 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;

3.6 – Ficam dispensados de habilitação prévia os devedores fiduciários que pretenderem exercer o direito de preferência previsto na Lei 9.514/97.

4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 – O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA ou parceiro CCA a fim de se inteirar das condições.

4.3 – No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.

4.3.1 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.3.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência ou parceiro CCA, sujeita à aprovação do crédito.

4.3.2.1 – Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.

4.3.3 – As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito SBPE;
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.

4.4 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.4.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.

4.4.2 – O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.4.3 – O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.

4.5 – Os imóveis de item 1, 2, 3, 6, 8, 9, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 28 e 31 somente poderão receber propostas para pagamento total à vista, vedada a utilização de recursos do FGTS.

4.6 – Os valores aplicados aos devedores fiduciantes que exercerem o direito de preferência serão os constantes no Art. 27, §§ 2-B e 3º, da Lei 9.514, excetuando apenas a comissão de leiloeiro.

4.7 – O devedor fiduciante que exercer o direito de preferência está sujeito às mesmas condições de aquisição previstas no presente edital, bem como os respectivos prazos.

5 – DOS LANCES

5.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade INTERNET.

5.2 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.2.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.2.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.3 – A participação no leilão (INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão.

5.3.1 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.3.2 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

5.4 – Antes ou durante o período de realização dos lances, poderá o devedor fiduciante exercer o direito de preferência, cabendo ao leiloeiro a retirada imediata do lote/imóvel do leilão, fazendo constar em ata toda situação ocorrida.

6 – DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

6.1 – Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6.2 – Não será considerado lance vencedor o exercício do direito de preferência citado na Lei 9.514/97.

7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

7.1 – O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 – O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 – O arrematante ou o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.

7.3 – Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

7.5 – Na hipótese do devedor fiduciante requerer a interrupção do leilão e exercer seu direito de preferência, o imóvel será excluído do leilão e não incidirá comissão do leiloeiro sobre a aquisição do imóvel realizada com fundamento no art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

8 – DA ATA DO LEILÃO

8.1 – Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

8.2 – O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

8.3 – A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

8.4 – Deverá constar em ata todos os casos em que houver exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

9.1 – A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

9.2 – O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

10 – DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE

10.1 – O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

10.1.1 – O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.

10.1.2 – No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.

10.2 – O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.

10.3 – O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.

10.4 – Serão da responsabilidade do adquirente:

10.4.1 – Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.4.2 – A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.

10.4.3 – Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.

10.4.4 – Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.

11 – DA DESISTÊNCIA

11.1 – O arrematante ou devedor fiduciante interessado em desistir da compra do imóvel ou renunciar ao direito de preferência deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

12 – DA MULTA



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

12.1 – Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:

12.1.1 – Desistência;

12.1.2 – Não cumprimento do prazo para pagamento;

12.1.3 – Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.

12.1.4 – Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

12.2 – A penalidade acima, referente à conversão em multa do sinal pago, aplica-se também aos devedores fiduciários que incorrerem nas mesmas situações.

13 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.1 – Ao devedor fiduciário (ex-mutuário) é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CAIXA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciário (ex-mutuário) o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97).

13.2 – A não manifestação do devedor fiduciário até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra.

13.3 – O devedor fiduciário, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de interesse mediante o pagamento do sinal, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta, conforme Anexo IV, e efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

13.3.1 – Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, o valor do sinal será revertido à título de multa por frustração ao leilão público.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

14.2 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

14.3 – O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias).

14.3.1 – Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

14.4 – Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

14.5 – A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.6 – A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público – Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

14.6.1 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.7 – A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.

14.8 – Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do leiloeiro público Oficial Regina Teresa Franci Brotto - JUCESP nº 636, localizada na Travessa Comandante Salgado nº 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP - telefone (11) 4223-4343, atendimento no escritório de segunda a sexta-feira das 08hs às 18hs00min, atendimento por telefone e chat de segunda a sexta-feira das 8hs às 18hs, atendimento via chat: <https://www.satoleiloes.com.br/index/contato>.

14.9 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo.

15 – CONSTAM DESTES EDITAIS:

- Anexo I – Aviso de Venda
- Anexo II – Relação dos Imóveis
- Anexo III – Termo de Arrematação



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da
Alienação Fiduciária em garantia

Anexo IV – Termo de Aquisição Por Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Anexo V – Termo de Desistência

São Paulo _____, 19 de FEVEREIRO de 2021
Local/data

MARCELO BARBOZA FERNANDES

Gerente de Filial da GILIE



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da
Alienação Fiduciária em garantia

Anexo I – AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 0001/2021/1º LEILÃO

Edital de Leilão Público nº 0002/2021/2º LEILÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/SP, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, do Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), o(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 19/02/2021 até 07/03/2021, no primeiro leilão, e de 08/03/2021 até 17/03/2021, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em SÃO PAULO, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/SP, localizada na Avenida Paulista nº 750 - 7º andar - São Paulo/SP, e no escritório da Leiloeira Oficial Regina Teresa Franci Brotto - JUCESP nº 636, localizada na Travessa Comandante Salgado nº 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP - telefone (11) 4223-4343, atendimento no escritório de segunda a sexta-feira das 08hs às 18hs00min, atendimento por telefone e chat de segunda a sexta-feira das 8hs às 18hs, atendimento via chat: <https://www.satoleiloes.com.br/index/contato>, e nos sítios www.satoleiloes.com.br e www.caixa.gov.br.

O 1º Leilão realizar-se-á no dia 08/03/2021, somente na modalidade INTERNET, a partir das 13h, no sítio www.satoleiloes.com.br.

Os lotes remanescentes, não vendidos no 1º Leilão, serão ofertados no 2º Leilão no dia 18/03/2021, somente na modalidade INTERNET, a partir das 13hs, no sítio www.satoleiloes.com.br.

MARCELO BARBOZA FERNANDES
Gerente de Filial da GILIE



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

Anexo II – RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Número do 1º Leilão: 0001 / 2021-CPA/SP

Estado: SP								
Cidade: BARUERI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1	CENTRO EMPRESARIAL TAMBORE	ALAMEDA ARAGUACEMA N. 202 (LT 5 - QD 6)	TAMBORE	Comercial, 1800 m2 de área total, 1800 m2 de área privativa, 1999,65m2 de área do terreno, PARTE DA ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. AÇÃO JUD. Nº 0034889-29.2016.4.01.3500 E 0024701-45.2014.4.01.3500, REGISTRADAS NO R.15, PARA CIÊNCIA. DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO E DOMÍNIO ÚTIL: CAIXA; SUJEITO AO PGTO DE FOROS, TAXAS E LAUDÊMIO, QUE SERÁ ÔNUS DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. IPTU: 23212.22.87.0213.00.000.1 Matrícula: 97500 Ofício: 1	10002484	7.850.709,42	6.043.000,00	Desocupado

Estado: SP								
Cidade: BERTIOGA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
2		RUA MANOEL GAJO N. 899	CENTRO	Casa, 141,56 m2 de área privativa, 180m2 de área do terreno, ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - REGULARIZAÇÃO POR COTNA DO COMPRADOR. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 1026068-05.2015.8.26.0564 - PENHORA DEFERIDA, SE HOUVER REGISTRO, O CANCELAMENTO SERÁ ÔNUS DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. IPTU: 04004174002 Matrícula: 44534 Ofício: 1	1555523351172	421.783,54	435.000,00	Ocupado
3	MODULO JD DOS BURITIS (22)	AL DAS SERINGUEIRAS N. 66 (ANTIGO LT 35 - QD C)	RIVIERA	Casa, 226,43 m2 de área total, 226,43 m2 de área privativa, 450m2 de área do terreno, 3 vagas de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5000450-53.2020.4.03.6104. SOMENTE À VISTA. IPTU: 97.239.035.000 Matrícula: 58555 Ofício: 1	10008011	2.740.375,13	1.713.558,84	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: COTIA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

4		RUA MILANO N. 865	JARDIM RIO DAS PEDRAS	Casa, 99,86 m2 de área total, 99,86 m2 de área privativa, 125m2 de área do terreno. IPTU: 23161.33.34.0224.00.000 Matrícula: 88673 Ofício: 1	1315000001123	197.125,01	308.000,00	Ocupado
---	--	----------------------	--------------------------	---	---------------	------------	------------	---------

Estado: SP								
Cidade: GUARULHOS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
5	COND NOVA GUARULHOS II	RUA ARARA N. 292 Apto. 142 BLOCO 1	JARDIM VALERIA	Apartamento, 95,37 m2 de área total, 46,1 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 50022819620174036119 (REF. CONDOMÍNIO) / 00024856620204036332 (REF. CONDOMÍNIO). IPTU: 082.02.54.0001.01.014 Matrícula: 106967 Ofício: 2	1444403747239	200.660,45	200.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: ITAQUAQUECETUBA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
6		AV TURMALINAS N. 0 LOTE 23	ESTANCIA FRATERNIDADE	Terreno, 2407,35m2 de área do terreno, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5003688- 69.2019.4.03.6119. SOMENTE À VISTA. IPTU: 44443-12-86-0154-00-000 Matrícula: 10183 Ofício: 1	10137743	1.170.000,00	1.170.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: MAUA								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
7	RESERVA CARAIVA	R CORONEL JOAO ALBUQUERQUE LINS DE BARROS N. 19 Apto. 702	PARQUE SAO VICENTE	Apartamento, 86,78 m2 de área total, 45,4 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem. IPTU: 12.139.002 Matrícula: 60451 Ofício: 1	1555523155047	177.241,16	161.000,00	Ocupado

Estado: SP								
Cidade: OSASCO								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
8		RUA FREI GASPAR N. 552 ANTIGO 981	PIRATININGA	Casa, 196,4 m2 de área privativa, 240m2 de área do terreno, ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. IPTU: 23221.52.50.0326.99.999.03 Matrícula: 24270 Ofício: 2	1555524547127	444.332,14	392.000,00	Ocupado



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

Estado: SP									
Cidade: PRAIA GRANDE									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação	
9		RUA MEM DE SA N. 310 UNIDADE 3	AVIACAO	Casa, 78,9 m2 de área total, 78,9 m2 de área privativa, 169,56m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, WC Emp, sl, cozinha, ÁREA AVERBAR, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. IPTU: 2 03 21 008 009 0003-3 Matrícula: 155405	1555536054384	269.132,74	245.000,00	Ocupado	

Estado: SP									
Cidade: SAO BERNARDO DO CAMPO									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação	
10		RUA JOANA ZANOLLA DEGELO N. 78	JARDIM PETRONI	Casa, 83,13 m2 de área total, 159,58 m2 de área privativa, 125m2 de área do terreno, parte da área construída não averbada - averbação por conta do comprador. IPTU: 033021090000 Matrícula: 48702 Ofício: 1	1444401140000	313.555,62	287.000,00	Ocupado	
11	CONDOMINIO EDIFICIO SAN	R CÁSPER LÍBERO N. 1584 Apto. 45 Bloco San II	PAULICEIA	Apartamento, 71,16 m2 de área total, 61,35 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem, MATRÍCULA VAGA DE GARAGEM 32.949. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 5005221-44.2020.4.03.6114 / 0002742-44.2018.4.03.6338 (ANTIGA Nº 1002015-23.2016.8.26.0564) - REF. CONDOMÍNIO. IPTU: 018.041.069.043 Matrícula: 36550 Ofício: 1	1444401591606	231.495,20	248.000,00	Ocupado	
12		RUA PROGRESSO N. 270	VILA AURORA	Casa, 153,45 m2 de área total, 153,45 m2 de área privativa, 253m2 de área do terreno, 1 vaga de garagem, ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERBADA - AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 003.037.001.000 Matrícula: 59103 Ofício: 1	1444404088743	527.192,85	572.500,00	Ocupado	

Estado: SP									
Cidade: SAO PAULO									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação	
13	ED PROVENÇA	RUA ACARAU N. 14 Apto. 20	BELA VISTA	Apartamento, 59,81 m2 de área total, 49,96 m2 de área privativa. IPTU: 010.029.0211-8 Matrícula: 51827 Ofício: 4	1444404006305	269.108,79	236.600,00	Ocupado	
14	COND LA DOLCE VITA ACLIMACAO	RUA LACERDA FRANCO N. 527 Apto. 161V ED VERDI - BLOCO 4	CAMBUCCI	Apartamento, 240,39 m2 de área total, 133,13 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, 3 WCs, sl, lavabo, DCE, cozinha, terraco, 2 vagas de garagem, COM DIREITO AO USO DE 1 DEPÓSITO. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 50014382320194036100 / 08025686720158120018 (DEFERIDO ARRESTO SOBRE OS DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIANTE). SOMENTE À VISTA. IPTU: 034.012.0212-1 Matrícula: 178760 Ofício: 6	1555523614394	1.020.000,00	1.020.000,00	Ocupado	



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

15	ED SIMONE	RUA ANTONIO DE MACEDO SOARES N. 1234 Apto. 162	CAMPO BELO	Apartamento, 82,38 m2 de área total, 62,45 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem, SOMENTE À VISTA. IPTU: 086.123.0258-7 Matrícula: 117378 Ofício: 15	1555539162650	427.999,99	530.500,00	Ocupado
16	ED IMPERIAL BERRINE OFFICES	ALCIDES RICARDINI NEVES N. 12 SALA 515	CIDADE MONCOES	Sala, 75,91 m2 de área total, 33,78 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem, PENHORA SOBRE OS DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIANTE REGISTRADA SOB AV. 6 ORIUNDA DA AÇÃO JUDICIAL Nº 1043138-72.2015.8.26.0002 (REF. CONDOMÍNIO): EXTINTA POR CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO; CANCELAMENTO DA PENHORA SERÁ ÔNUS DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. IPTU: 085.445.0187-7 Matrícula: 149720 Ofício: 15	1555526955141	528.113,24	318.000,00	Ocupado
17		RUA SOL N. 545 LT 37-A QD 38	CIDADE SATELITE SANTA BARBARA	Casa, 120 m2 de área total, 120 m2 de área privativa, 150m2 de área do terreno, MATRÍCULA REFERE-SE SOMENTE AO TERRENO, BEM COMO NO CADASTRO DA PREFEITURA. CONSTRUÇÃO TOTALMENTE NÃO AVERBADA - NÚMERO DO LOGRADOURO NÃO AVERBADO - AVERBAÇÕES POR CONTA DO COMPRADOR. SOMENTE À VISTA. IPTU: 151.090.0017-3 Matrícula: 194475 Ofício: 9	10007714	348.856,00	297.000,00	Ocupado
18	ED VILLA D ESTE	ALAMEDA DOS ANAPURUS N. 1345 Apto. 11 (ANTIGO 1357)	INDIANOPOLIS	Apartamento, 272,63 m2 de área total, 156,86 m2 de área privativa, 2 vagas de garagem, ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO LOGRADOURO NÃO AVERBADA - AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 1126028-94.2017.8.26.0100 (REF. CONDOMÍNIO). SOMENTE À VISTA. IPTU: 045.183.0179-1 Matrícula: 99798 Ofício: 14	1555534512245	1.289.473,15	1.456.000,00	Ocupado
19		RUA BENTO DE BARROS N. 505 CASA 1	JARDIM AMARALINA	Casa, 112,49 m2 de área privativa, 113,71m2 de área do terreno, 1 vaga de garagem. IPTU: 201.017.0298-1 Matrícula: 206733 Ofício: 18	1555520989478	391.024,41	288.000,00	Ocupado
20	COND RES PABLO PICASSO	RUA ESTER SAMARA N. 111 Apto. 22 ED A - PAULO	JARDIM CLAUDIA	Apartamento, 77,71 m2 de área total, 52,67 m2 de área privativa, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 50180783820184036100 (REF. CONDOMÍNIO). SOMENTE À VISTA. IPTU: 159.140.0111-1 Matrícula: 126528 Ofício: 18	10008664	480.802,16	250.000,00	Ocupado
21		RUA CARLOS OBERHUBER N. 351	JARDIM FLORESTA	Casa, 157 m2 de área privativa, 294,1m2 de área do terreno, SOMENTE À VISTA. IPTU: 178.045.0002-4 Matrícula: 297361 Ofício: 11	1555526934977	615.000,00	480.000,00	Ocupado
22	RES CHABILÂNDIA	R CRUZ DO ESPIRITO SANTO (ANTIGO 605) N. 635 Apto. 634 PREDIO 6	JARDIM LAJEADO	Apartamento, 50,59 m2 de área total, 45,35 m2 de área privativa, PENHORA SOBRE OS DIREITOS DO DEVEDOR FIDUCIANTE NO R.8 ORIUNDA DA AÇÃO JUDICIAL Nº 0031046-69.2012.8.26.0007. NUMERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO IN LOCO DIVERGE DA MATRÍCULA, REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. IPTU: 115.022.0281-5 Matrícula: 119125 Ofício: 7	8555512025153	113.256,43	145.000,00	Ocupado
23	EDIFICIO VILLA DI SORRENTO	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA N. 2823 Apto. 121	SANTANA	Apartamento, 216,33 m2 de área privativa, qt, a.serv, 3 suites, WC Emp, 2 sls, lavabo, DCE, 3 sacadas, cozinha, 3 vagas de garagem, SOMENTE À VISTA. IPTU: 072.048.0197-0 Matrícula: 72169 Ofício: 3	10137685	1.254.887,00	1.017.000,00	Ocupado



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

24	RES COSTA AZURRA	R ROQUE GIANGRANDE FILHO N. 130 Apto. 11 ED CAMPOROSSO - BLOCO B	SANTO AMARO	Apartamento, 126,48 m2 de área total, 69 m2 de área privativa, 1 vaga de garagem, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 00242451620054036100 / 50135554620194036100 (REF. CONDOMÍNIO). IPTU: 090.194.0218-8 Matrícula: 323046 Ofício: 11	7407200057082	122.221,77	427.742,73	Ocupado
25	EDIFÍCIO YROBI	R TITO OLIANI N. 766 Apto. 11	SAO JOAO CLIMACO	Apartamento, 319,16 m2 de área total, 149,61 m2 de área privativa, 1695m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, suite, WC, 2 sls, lavabo, DCE, sacada, cozinha, 2 vagas de garagem, Matrículas das vagas de garagem nº 117349 e 117359. IPTU das vagas de garagem nº 119.336.0070-4 e 119.336.0080-1. Consta penhora de condomínio averbada (AV. 14) na matrícula do apartamento, oriunda do processo nº 00087045520128260010 que extinto por desistência s/ pagamento e c/ deferimento do cancelamento da penhora, que será ônus do comprador. IPTU: 119.336.0050-1 Matrícula: 117329 Ofício: 6	1065741698811	791.205,00	587.000,00	Desocupado
26	COND RES CLUBE GARDEN	RUA BRASIL N. SN Apto. 42 BL 3	VILA COSMOPOLITA	Apartamento, 80,92 m2 de área total, 41,77 m2 de área privativa, COM AÇÃO JUDICIAL Nº 0026916-89.2019.8.26.0007 (REF. CONDOMÍNIO). IPTU: 137.061.0078-8 Matrícula: 163078 Ofício: 7	1444407722672	185.782,31	152.000,00	Desocupado
27	COND GREEN VILLAGE	RUA BAIÃO PARENTE N. 396 Apto. 83 BLOCO 5	VILA PRIMAVERA	Apartamento, 119,49 m2 de área total, 76,93 m2 de área privativa, 3 qts, a.serv, WC, sl, sacada, cozinha, 1 vaga de garagem, CONTRIBUINTE EM ÁREA MAIOR. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 0000409-86.2018.8.26.0020 (ANTIGA Nº 0703687-98.2011.8.26.0020 E REF. CONDOMÍNIO). IPTU: 076.024.0457-2 Matrícula: 165012 Ofício: 8	1555509159375	256.848,70	491.000,00	Ocupado
28		RUA CHAMANTA N. 1351	VILA PRUDENTE	Comercial, 444,7 m2 de área total, 645 m2 de área privativa, ÁREA CONSTRUÍDA NÃO AVERVADA - AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. COM AÇÃO JUDICIAL Nº 00195988920164036100. SOMENTE À VISTA. IPTU: 032.139.0014-1 Matrícula: 78657 Ofício: 6	10126107	4.017.019,88	2.180.000,00	Ocupado
29	COND RES RAFAEL	RUA PROFESSOR VASCONCELOS SARMENTO N. 162/164 CASA H	VILA RE	Casa, 98,5 m2 de área total, 48,5 m2 de área privativa. IPTU: 059.115.0089-2 Matrícula: 202868 Ofício: 12	1444409749586	343.236,73	270.000,00	Desocupado
30	ED. CONTEMPORÂNEO MOEMA	RUA ARAGUARI N. 449 Apto. 73	VILA UBERABINHA	Apartamento, 159,19 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, 3 WCs, sl, lavabo, cozinha, 2 vagas de garagem, APTO DUPLEX. IPTU: 04107903524 Matrícula: 184031 Ofício: 14	1444403129675	1.798.229,70	2.450.000,00	Ocupado

Estado: SP									
Cidade: TABOAO DA SERRA									
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$)	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação	
31		AV SAO PAULO N. 536	CIDADE INTERCAP	Casa, 260 m2 de área privativa, 257,55m2 de área do terreno, CONSTRUÇÃO TOTALMENTE NÃO AVERBADA, AVERBAÇÃO POR CONTA DO COMPRADOR. MATRICULA	1555518221118	218.189,47	1.115.000,00	Ocupado	



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

				REFERE-SE SOMENTE AO TERRENO. SOMENTE À VISTA. IPTU: 362326411670338000001 Matrícula: 6613				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

Anexo III – TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, _____ participante do Público Leilão, Preencher no caso de Pessoa Jurídica - neste ato representado por: nome, CPF e RG, edital nº ____/____/____ portador do CPF/CNPJ nº ____ RG nº ____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF ____ cônjuge/companheiro nº ____ RG ____ cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço ____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão, _____, edital nº ____/____/____ portador do CPF/CNPJ nº ____ RG nº ____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF ____ cônjuge/companheiro nº ____ RG ____ cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço ____ e

Eu, _____ participante do Público Leilão, _____, edital nº ____/____/____ portador do CPF/CNPJ nº ____ RG nº ____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF ____ cônjuge/companheiro nº ____ RG ____ cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço ____

Apresento à CAIXA a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer na agência por mim indicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado oficial para finalização do contrato:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel

Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	Valor do Sinal pago à vista

Valor a complementar (À VISTA)	Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS

Agência para contratação	Contratação via CCA (sim ou não)	Telefones/Email para contato

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da
Alienação Fiduciária em garantia

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA atuante na SULOG (SN Logística Empresarial), na SUGAD (SN Gestão da Adimplência) ou na SUHEN (SN Rede Negocial e Executiva Habitação), ou em Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas, nem cônjuges e/ou companheiros de empregado nessa situação.

Declaro também não ter relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SULOG ou Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

, de de

Local/Data

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro

Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da
Alienação Fiduciária em garantia

Assinatura do empregado CAIXA

Anexo IV – TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – Lei 9.514/97

Eu, _____ devedor fiduciante ou cessionário do contrato _____ referente ao imóvel situado na _____ exercendo o direito de preferência para aquisição do referido imóvel, por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas (inclusive prêmios de seguro, encargos legais, tributos, e contribuições condominiais), ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito da consolidação, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, bem como ao pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel (inclusive custas e emolumentos), nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97 e do edital de leilão nº ____/____/____ portador do CPF/CNPJ nº ____ RG nº ____ estado civil ____ e cônjuge/companheiro ____ CPF cônjuge/companheiro nº ____ RG cônjuge/companheiro nº ____ residente/localizada no endereço ____ e

Apresento à CAIXA a proposta para aquisição do imóvel descrito acima, na forma abaixo:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel
----------------	---------------	--------------------

Valor da dívida em _____ para aquisição	Valor do sinal pago à vista
---	-----------------------------

Valor com utilização do FGTS	Valor total pago
Valor do Financiamento (apenas para cessionário)	

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato
--------------------------	------------------------	------------------------

Declaro estar exercendo meu direito de preferência como fiduciante ou cessionário para aquisição do referido imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, arcando ainda com todas as despesas a que dei causa (anteriores e atuais), inclusive aquelas efetuadas pelo credor fiduciário para consolidar a propriedade em seu nome.

Declaro que estou de acordo com a condição de promover (caso exista), na qualidade de fiduciante ou cessionário, a desistência da ação judicial por mim manejada relativa ao imóvel e/ou contrato de financiamento que deu origem à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, arcando com todos os honorários e custas judiciais envolvidos, apresentando à CAIXA a comprovação dessa desistência até a formalização da negociação.

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de utilização de FGTS ou compra à vista.



Termo de Aquisição por Exercício do Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que será de minha responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, bem como o registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

_____, _____ de _____ de _____
Local/Data

Assinatura do Adquirente

Assinatura do Representante CAIXA

Anexo V – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, _____ tendo participado do **Leilão Público** nº _____, para aquisição do imóvel constante no item nº _____ situado à _____, venho tornar pública **minha desistência** da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público – Condições Básicas

_____, _____ de _____ de _____
Local/data

Assinatura do arrematante

Assinatura do representante da CAIXA